



Ofício 010/2024

Assú, 11 de março de 2024.

Assunto: Prorrogação Contratual.

Ao

Excelentíssimo Sr.^a Marli de Medeiros Dantas

Presidente

M.D. Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Prezado,

A empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - LOPESOFTECNOLOGIA**, vem à presença de Vossa Excelência, informar que o processo licitatório, na modalidade na modalidade **Pregão Presencial Nº 005/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para migração/conversão, treinamento e fornecimento de licenças de uso de locação e manutenção de softwares, (**Serviço de fornecimento de sistemas integrados de gestão pública para a Câmara de Vereadores de Carnaúba dos Dantas/RN, incluindo licenças de uso e manutenção mensal**), para atender a **Administração Pública Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**. Firmado pelas partes através do **1º Termo de aditivo ao contrato nº 014/2022**, possui vigência final estabelecida em **12 de abril de 2024**.

Em razão da proximidade com o término do prazo e na conformidade do art. 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/93, solicitamos que, caso subsista interesse do ente **Municipal**, realize a formalização de processo administrativo para prorrogação contratual, através de termo aditivo, antes de findo o prazo. Oportunamente, informamos existir interesse na continuidade da pactuação, bem assim na manutenção dos preços praticados no termo de contrato.

No aguardo de vossa costumeira atenção, apresentando-se protestos de alta estima e elevada consideração. Aguarda-se deferimento!

KEILLA TAISE LOPES DE
MATOS:00904405443

Assinado de forma digital por
KEILLA TAISE LOPES DE
MATOS:00904405443
Dados: 2024.03.11 09:45:39
-03'00'

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

CNPJ: 06.050.403/0001-21

Keilla Taise Lopes de Matos

Empresaria Individual

CPF 009. [REDACTED] -43

Lopesoft Tecnologia da Informação

Razão Social: Keila Taise Lopes de Matos

CNPJ: 06.050.403/0001-21

I.E: 2006.124414; IM: 540370

Rua João Celso Filho, 1075, São João.

Assú/RN, CEP: 59650-000

financeiro@lopesoft.com.br

(84) 3190-0821

ágili

Licenciados:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº 012/2024

Folha nº _____

Memorando nº 012/2024

De: Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa

Para: Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses referente ao Contrato nº 014/2022 firmado entre a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a empresa Keilla Taise Lopes de Matos – Lopsoft Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 06.050.403/0001-21.

O contrato em referencia tem por objeto o fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Administração e da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

A presente prorrogação se faz necessário, tendo em vista que o Poder Legislativo Municipal, faz suas informações contábeis e administrativas, com envio de informações contábeis junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, cujo software, tem atendido as necessidades, desta casa legislativa.

Atenciosamente,

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de março de 2024.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Considerando o ofício encaminhado pela empresa Keilla Taise Lopes de Matos – Lopsoft Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 06.050.403/0001-21, propondo a prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2022 por um período de 12 (doze) meses;

Considerando que a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa através do Memorando nº 012/2024, a qual solicita a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses referente ao Contrato nº 014/2022;

Encaminhamos a presente solicitação, estamos encaminhando o presente ao setor contábil para que de acordo com o valor do contrato para o período de 12 (doze) meses será de 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) conforme quadro constante na cláusula segunda, item 02, código 1447, do referido contrato, seja, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento acostado aos autos do processo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de março de 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,

Marli de Medeiros Dantas

Vereadora Presidente

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, INCLUINDO LICENÇAS DE USO E MANUTENÇÃO MENSAL.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, INCLUINDO LICENÇAS DE USO E MANUTENÇÃO MENSAL.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 14.400,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Março de 2024.

ISRAEL CARLOS
DANTAS

MOURA:08430574409

Assinado de forma digital
por ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2024.03.13 21:10:32
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador – CRC/PB 0 [REDACTED] /5



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a celebração do segundo termo aditivo ao contrato nº 014/2022, expresse este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise da minuta do primeiro termo aditivo e emissão de Parecer Jurídico de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de março de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: Termo Aditivo de Contrato Administrativo. Prazo. Legalidade. Possibilidade a critério da conveniência e oportunidade da Administração.

I. Relatório

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo nº 014/2022, celebrado com o prestador, KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME.

Destaque-se que apesar da análise da viabilidade jurídica do aditivo ter sido requerida em março de 2024, durante a vigência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a mesma será realizada sob a ótica da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que o contrato fora estabelecido durante a sua vigência.

O aditamento, por sua vez, tem por objetivo prorrogar o prazo de execução de que trata Cláusula do Contrato em referência.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos: a) Contrato Administrativo; (b) minuta do termo aditivo. É o breve relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da legislação vigente, incumbe a esta Procuradoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico.

Assim disciplina a Lei 8.666/1993

[...]

Art. 2º

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[...]

Art. 38.

Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos**, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Conforme se verifica constam dos autos do presente processo a autorização para a prorrogação do presente contrato.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

A celebração do referido Termo Aditivo com a empresa contratante, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos. Na realidade, a pretendida prorrogação contratual decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços inicialmente contratados.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Salienta-se ainda que apesar de que o aditivo esteja sendo celebrado durante a vigência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contrato originário fora celebrado entre as partes sob as normas da Lei nº 8.666, de 1993.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 já estabelece em seu Art. 190 que o contrato que tenha sido celebrado antes do vigor da nova lei de licitações será regido pelas normas nas quais foi celebrado, senão vejamos:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Desta forma, o aditivo encontra-se em consonância com as normas vigentes na época da celebração do contrato e vigentes durante a celebração do termo aditivo.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra acostada ao presente nos autos.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, com espeque no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

III. CONCLUSÃO

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo. É o parecer, Salvo melhor juízo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de março de 2024.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 1 [REDACTED] 2



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº1. [REDACTED] expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº829. [REDACTED] 04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, nº486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.050.403/0001-21, com sede na rua João Celso Filho. nº1075. Bairro São João Assú/RN, neste ato representada pela Sócia-casada. Diretora Administradora. a Sra Keilla Taise Lopes de Matos brasileira. Administrativa/Contadora 0 [REDACTED] -3 portadora da Carteira de Identidade nº1. [REDACTED] 0, expedida pelo SSP/RN e do CPF/MF nº009 [REDACTED] -43. residente e domiciliada em Itaja/RN, CEP 59513000, rua Francisco Matias de Assis, nº298, bairro Iguaçu doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO nº 01/2023 decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço nº012/2022 da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Processo nº013/2022. sob a forma de execução indireta. nos termos da Lei Federal no 8.666 de 21/06/1993 e com suas alterações a Lei 10.520 de 17/07/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 014/2022, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data da 12 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 7º do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente termo aditivo, no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos da legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de ____ de 2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
P/ CONTRATANTE

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 829 [REDACTED] 4, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, nº 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.050.403/0001-21, com sede na rua João Celso Filho, nº 1075, Bairro São João Assú/RN, neste ato representada pela Sócia-casada, Diretora Administradora, a Sra Keilla Taise Lopes de Matos brasileira, Administrativa/Contadora 0 [REDACTED] 0-3 portadora da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] 0, expedida pelo SSP/RN e do CPF/MF nº 009 [REDACTED] 43, residente e domiciliada em Itaja/RN, CEP 59513000, rua Francisco Matias de Assis, nº 298, bairro Iguaçu doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO nº 02/2023 decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2022 da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Processo nº 013/2022, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Federal no 8.666 de 21/06/1993 e com suas alterações a Lei 10.520 de 17/07/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 014/2022, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 12 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 7º do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

KEILLA TAISE
LOPES DE
MATOS:0090440
5443

Assinado de forma
digital por KEILLA TAISE
LOPES DE
MATOS:00904405443
Dados: 2024.04.03
11:42:28 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente termo aditivo, no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos da legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de abril de 2024

Marli de Medeiros Dantas
MARLI DE MEDEIROS DANTAS
P/ CONTRATANTE

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS:00904405443
Assinado de forma digital por KEILLA
TAISE LOPES DE MATOS:00904405443
Dados: 2024.04.03 11:43:20 -03'00'

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Rénia da Costa Dantas

CPF Nº 702. [REDACTED] 04

2. Thallyelson Jkaro Dantas Felipe

CPF nº 400. [REDACTED] 30

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28 e a Contratada a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, CNPJ nº 06.050.403/0001-21 DO OBJETO : O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 014/2022, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 12 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 7º do referido contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 – PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de março de 2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

P/ CONTRATANTE

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

P/CONTRATADA

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28 e a Contratada a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, CNPJ nº 06.050.403/0001-21 DO OBJETO : O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 014/2022, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 12 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 7ª do referido contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de abril de 2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

P/ CONTRATANTE

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

P/CONTRATADA

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Código Identificador: 06713520

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/04/2024. EDIÇÃO 1872. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 014/2022	NÚMERO DO RECIBO: 181890
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	014/2022
Número do Recibo do Anexo 38:	325441
Período de Vigência do Contrato:	12/04/2022 à 12/04/2023
Data da Assinatura:	12/04/2022
Data da Publicação:	12/04/2022
Prazo Máximo para a Liquidação:	30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$):	R\$ 15400,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:	100. [REDACTED] 30
Nome do Fiscal:	THALLYELSON IKARO DANTAS FELIPE
Período de vigência:	22/01/2024 à 31/12/2024
Arquivo de designação:	33862_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo:	2/2024
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93, art. 57, II
Objetivo:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato
Período de Vigência:	administrativo nº 014/2022, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua
Data de Assinatura:	vigência.
Data de Publicação:	03/04/2024 à 12/04/2025
Justificativa:	03/04/2024
ADITAMENTO(S):	03/04/2024
Prazo de Vigência:	A presente prorrogação se faz necessário, tendo em vista que o Poder
Acréscimo de Valor (R\$):	Legislativo Municipal, faz suas informações contábeis e administrativas, com
	envio de informações contábeis junto ao Tribunal de Contas do Estado do
	Rio Grande do Norte, cujo software, tem atendido as necessidades, desta casa
	legislativa.
	12/04/2025
	14400,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME
CPF/CNPJ: 06.050.403/0001-21

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: 03. CONTRATO N°014-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: D09B9FF65AC27E8EFD1FDFE17C5501DD

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 09/05/2024 12:39:00
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (06. [REDACTED] 38)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 181890

Data e hora da criação deste Documento: 09/05/2024 12:41:11